



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 46370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 119 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:19
Acesse em: <https://e.cam.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 4e3c0e9-ca77-4313-8ca4-d4da9b573b3d

**ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO Nº 004/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 55/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
CONTRATO Nº 004/2021

MODALIDADE – TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SETOR – GABINETE DA PRESIDENCIA

OBJETO – ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 004/2021, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB PARA CUMPRIR AS LEIS NSº 8.159/91, 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11 E 12.682/12 E LC 131/09 E MPNº 2.200-2/01, QUE COMPREENDEM DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO ELETRÔNICO, MÓDULO E-SIC (ACESSO Á INFORMAÇÃO) E DEMAIS RECURSOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.

DATA – 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONTRATADO(S)

EMPRESA

DATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ Nº 10.982.913/0001-04.



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 119 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:19
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 4e3cf0e9-ca77-4313-8ca4-dd4b9b573b3d

Esplanada - Bahia, 16 de dezembro de 2021.

De: Sr. Jose Luis da Conceição Maciel
Secretário de Gabinete

Para: Presidente

Assunto: Autorização de Aditivo para Prorrogação de Prazo

Senhora Presidente,

Solicito de V. Excia, que se digne autorizar a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N° 004/2021 da empresa **DATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ N° 10.982.913/0001-04**, contratada para a Locação de sistema WEB para cumprir as Leis ns° 8.159/91, 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11 e 12.682/12 e LC 131/09 e MPn° 2.200-2/01, que compreendem Diário Oficial Próprio Eletrônico, Módulo e-SIC (Acesso á Informação) e demais recursos obrigatórios por Lei, de acordo com as disposições da Dispensa n° 002/2021 e com a proposta contratada.

JUSTIFICATIVA:

I - HISTÓRICO

A empresa **DATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ N° 10.982.913/0001-04**, foi contratada através do Contrato n°. 004/2021, decorrente da Dispensa n° 002/2021 que tem como objeto a Locação de sistema WEB para cumprir as Leis ns° 8.159/91, 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11 e 12.682/12 e LC 131/09 e MPn° 2.200-2/01, que compreendem Diário Oficial Próprio Eletrônico, Módulo e-SIC (Acesso á Informação) e demais recursos obrigatórios por Lei.

O Contrato n° 004/2021, no valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) mensal, foi assinado em 11 de janeiro de 2021.

O prazo de vigência do Contrato foi de 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.

Há necessidade de manter a Locação de sistema WEB para cumprir as Leis ns° 8.159/91, 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11 e 12.682/12 e LC 131/09 e MPn° 2.200-2/01, que compreendem Diário Oficial Próprio Eletrônico, Módulo e-SIC (Acesso á Informação) e demais recursos obrigatórios por Lei desta Câmara exigindo que contrato mencionado acima seja prorrogado,



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 119 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:19
Acesse em: <https://icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e3c0e9-ca7-4313-8ca4-d4d8b573b3d

mediante a celebração do 1º Termo Aditivo, pelo prazo solicitado, com início em 01/01/2022 a 31/12/2022.

A Cláusula quinta do Contrato em comento prevê a possibilidade de sua prorrogação.

A opção pela continuidade dos serviços contratados decorre do fato que não haverá alteração no valor do preço pactuado.

Além disso, o(a) contratado (a) manifestou interesse em continuar com a prestação de serviços, nas mesmas condições e preços, após consulta do Secretário de Gabinete conforme documento anexo.

Informa-se a existência de cobertura orçamentária para a despesa com a prorrogação contratual na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01

VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

Atenciosamente,

Jose Luis da Conceição Maciel
Secretário de Gabinete



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 119 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:19
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ep/vvalidaDoc.seam> Código do documento: 4e3c0e9-ca7-4313-8ca4-ddd69b573b3d

Esplanada - Bahia, 16 de dezembro de 2021.

Comunicado

Assunto: Prorrogação de Prazo de Vigência

Sr^a Valdilene Ferreira Fraga Oliveira

Representante da Empresa **DATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA-ME**, CNPJ Nº **10.982.913/0001-04**.

Através do presente expediente, considerando a necessidade da Administração de manter a Locação de sistema WEB para cumprir as Leis nsº 8.159/91, 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11 e 12.682/12 e LC 131/09 e MPnº 2.200-2/01, que compreendem Diário Oficial Próprio Eletrônico, Módulo e-SIC (Acesso à Informação) e demais recursos obrigatórios por Lei e ainda a existência de previsão da possibilidade de prorrogação da vigência do CONTRATO Nº 004/2021, na Cláusula quinta do citado instrumento contratual, vem a Câmara Municipal consultar a Vossa Senhoria do interesse em manter o citado contrato pelo prazo de mais 12 (doze) meses, nas condições ajustadas originariamente.

Caso possua interesse na manutenção do contrato, requer que Vossa Senhoria, responda expressamente à presente consulta.

Encaminha-se em anexo um Formulário que corresponde à Modelo de Resposta.

Respeitosamente.

Jose Luis da Conceição Maciel
Secretário de Gabinete



SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
AO CONTRATO Nº 004/2021

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO RELATIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB – DATAGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME E A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 004/2021.

Sr. Jose Luis da Conceição Maciel
Secretário de Gabinete

À DATAGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ Nº 10.982.913/0001-04, sediada na Rua Edístio Ponde 353, Sala 204, Edifício Empresarial Tancredo Neves, CEP 41.770-395, Stiep, Salvador/Ba, neste ato representado pela Sra. Valdilene Ferreira Fraga Oliveira, Brasileira, CPF:511.798.065-49, residente e domiciliado na Rua Doutor José Peroba, 45, Apt 1004, Stiep, Salvador/Ba, CEP 41.770-235, vem através deste presente, concordar com a formalização de Aditamento do Contrato de nº 004/2021 para ampliação da vigência por igual período de 12 meses.

Certo de sua compreensão, aguardo deferimento do pedido.

Salvador/Ba, 16 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

DATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA-ME
CNPJ Nº 10.982.913/0001-04
Contratada

10.982.913/0001-04

DATAGOV SOLUÇÕES EM
TECNOLOGIA LTDA

Rua Edístio Pondé, 353 - Sala 204
Empresarial Tancredo Neves - Stiep
41770-397 - Salvador / Bahia





 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.982.913/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2009
NOME EMPRESARIAL DATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EDISTIO PONDE	NÚMERO 353	COMPLEMENTO SALA 204 EDIF EMPRE TANCREDO NEVES
CEP 41.770-395	BAIRRO/DISTRITO STIEP	MUNICÍPIO SALVADOR
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO valfraga@gmail.com		TELEFONE (71) 3018-4953
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/11/2021** às **10:07:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 10.982.913/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:05 do dia 10/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2022.

Código de controle da certidão: **1A52.D752.4E5C.99C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.982.913/0001-04
Certidão n°: 54299339/2021
Expedição: 19/11/2021, às 10:54:32
Validade: 17/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.982.913/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.982.913/0001-04

Razão Social: ALVES FRAGA GESTAO PUBLICA COM TRANSPARENCIA LTDA

Endereço: RUDA RIACHUELO 256 / CENTRO / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2021 a 09/01/2022

Certificação Número: 2021121101560627482129

Informação obtida em 16/12/2021 09:46:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 489.328/001-87
CNPJ: 10.982.913/0001-04

Contribuinte: DATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME
Endereço: Rua Edístio Pondé, Nº 353
SALA 204 EDIF EMPRE TANCREDO NEVES
STIEP
41.770-395

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 13:26:43 horas do dia 07/07/2021.
Válida até dia 03/01/2022.

Código de controle da certidão: **9DE7.106D.1F01.BDDF.53AE.D492.E96A.D66E**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA ALVES FRAGA GESTÃO PÚBLICA COM TRANSPARÊNCIA LTDA - ME CNPJ 10.982.913/0001-04

Ementa: 3ª Alteração e Consolidação Contratual com os seguintes itens:

- A - Alteração do nome empresarial e nome de fantasia;
- B - Admissão e Qualificação de sócio;
- C - Correção do Endereço de sócio;
- D - Transferência de Quotas
- E - Alteração do Objeto Social;
- F - Nova redação com a Consolidação Contratual.

*Pelo presente instrumento, o abaixo identificado e qualificado, **Valdilene Ferreira Fraga Oliveira**, brasileira, natural de São Félix, Bahia, Casada Sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Data de Nascimento 05/03/1969, Comerciante, RG 0469689625 SSP-BA e CPF 511.798.065-49, residente e domiciliada na Rua Dr. José Peroba, nº 46, Ap 1004, Stiep, Salvador / BA, CEP 41770-235; única sócia da **Alves Fraga Gestão Pública Com Transparência Ltda - ME**, registrada legalmente por Contrato Social, devidamente arquivado na JUCEB sob NIRE nº 29203323909 e CNPJ /MF sob o nº 10.982.913/0001-04, com sede R Edístio Pondé, 353, Sala 204 - Edifício Empresarial Tancredo Neves, Stiep, Salvador - BA, CEP 41.770-395, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:*

1ª - Cláusula - Denominação Social

*A sociedade que gira sob o nome empresarial: **Alves Fraga Gestão Pública Com Transparência Ltda - ME**, passa a ser chamado a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial: **DataGov Soluções em Tecnologia Ltda - ME**.*

***Parágrafo Único** - A empresa utilizará como nome de fantasia: **DataGov Soluções em Tecnologia**.*

2ª - Cláusula - Objetivo Social

A sociedade passa a ter o seguinte objeto: prover internet através de provedores de acesso às redes de comunicações; operação de páginas de internet (websites) ou de ferramentas de busca (search engine) para gerar e manter grandes bases de dados de endereços e conteúdo de internet; segurança e gerência de redes de dados; tratamento de dados; provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; operação de portais da internet que atualizam periodicamente seu conteúdo, páginas de publicidade na internet; pesquisas de mercado e de opinião pública; atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; preparação de documentos e serviços especializados de apoio a administrativo.

CNAE FISCAL

6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

REQ: 81500000483200

3ª Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade:
Alves Fraga Gestão Pública Com Transparência Ltda - ME
CNPJ Nº 10.982.913/0001-04



5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;

6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública;

8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

3ª - Cláusula - Quadro Societário

Ingressa na sociedade o sócio: **Allan Oliveira Nunes**, brasileiro, data de nascimento: nascido em 17/02/1997, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 1512294144 - SSP/BA e CPF/MF nº 860.470.855-39, residente e domiciliado na Rua Professor Sabino Silva, 406 - Ap 1502 - Jardim Apipema - Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40155-250.

4ª - Cláusula - Correção de Endereço do Sócio

A sócia: **Valdilene Ferreira Fraga Oliveira**, resolve corrigir número do endereço residencial para: Rua Doutor José Peroba, nº 45, Ap 1004, Stiep, Salvador / BA, CEP 41770-235.

5ª - Cláusula - Cessão de Transferência de Quotas

A sócia: **Valdilene Ferreira Fraga Oliveira**, cede e transfere por venda neste ato, parte de suas quotas sociais: 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao sócio recém-admitido: **Allan Oliveira Nunes**, cujo a transferência é subscrita e integralizada, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas e admissão de sócio, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
VALDILENE FERREIRA FRAGA OLIVEIRA	50%	10.000	R\$ 10.000,00
ALLAN OLIVEIRA NUNES	50%	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAIS	100	20.000	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único: A sócia **Valdilene Ferreira Fraga Oliveira**, que cede e transfere por venda neste ato, parte de suas quotas sociais, dar pelo presente e na melhor forma de direito, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, comprometendo-se a não exigir seja a título for, qualquer importância, garantia ou interesse.

6ª - Cláusula - Representação e Administração

A administração da sociedade caberá isoladamente a Sócia: **Valdilene Ferreira Fraga Oliveira**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

7ª - Cláusula - Declaração de Desimpedimento

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

REQ: 8150000483200

3ª Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade:
Alves Fraga Gestão Pública Com Transparência Ltda - ME
CNPJ Nº 10.982.913/0001-04



8ª - **Cláusula - Consolidação Contratual**

Em decorrência da presente alteração, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DATAGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ 10.982.913/0001-04**

Pelo presente instrumento, o abaixo identificado e qualificado:

- I - **Valdilene Ferreira Fraga Oliveira**, brasileira, natural de São Felix, Bahia, Casada Sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Data de Nascimento 05/03/1969, Comerciante, RG 0469689625 SSP-BA e CPF 511.798.065-49, residente e domiciliada na Rua Doutor José Peroba, nº 45, Ap 1004, Stiep, Salvador / BA, CEP 41770-235;
- II - **Allan Oliveira Nunes**, brasileiro, data de nascimento: nascido em 17/02/1997, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 1512294144 - SSP/BA e CPF/MF nº 860.470.855-39, residente e domiciliado na Rua Professor Sabino Silva, 406 - Ap 1502 - Jardim Apipema - Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40155-250.

Únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada: **DataGov Soluções Em Tecnologia Ltda - ME**; registrada legalmente por Contrato Social, devidamente arquivado na JUCEB sob NIRE nº 29203323909 e CNPJ /MF sob o nº 10.982.913/0001-04, com sede R Edístio Pondé, 353, Sala 204 - Edifício Empresarial Tancredo Neves, Stiep, Salvador - BA, CEP: 41.770-395; em conformidade com as leis vigentes da República Federativa do Brasil, consoante as seguintes cláusulas e estipulações a seguir estabelecidas:

1ª - **Cláusula - Denominação Social**

A sociedade atua sob o nome empresarial de **DataGov Soluções em Tecnologia Ltda - ME**, tendo como nome fantasia **DataGov Soluções em Tecnologia**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

2ª - **Cláusula - Sede, Filiais e Foro**

A sociedade tem sede, estabelecimento, e foro na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Edístio Pondé, nº 353, Sala 204, Edifício Empresarial Tancredo Neves, Stiep, Salvador - BA, CEP 41770-395, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

3ª - **Cláusula - Objetivo Social**

O objetivo da sociedade prover internet através de provedores de acesso às redes de comunicações; operação de páginas de internet (websites) ou de ferramentas de busca (search engine) para gerar e manter grandes bases de dados de endereços e conteúdo de internet; segurança e gerência de redes de dados; tratamento de dados; provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; operação de portais da internet que atualizam periodicamente seu conteúdo, páginas de publicidade na internet; pesquisas de

REQ: 81500000483200

3ª Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade:
Alves Fraga Gestão Pública Com Transparência Ltda - ME
CNPJ Nº 10.982.913/0001-04



mercado e de opinião pública; atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação. preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

CNAE FISCAL

6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;

6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública;

8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

4ª - Cláusula - Prazo de Duração

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, com início de suas atividades em 14 de julho de 2009, a partir de sua constituição com o arquivamento de seus atos constitutivos perante a Junta Comercial do Estado.

5ª - Cláusula - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios como segue:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
VALDILENE FERREIRA FRAGA OLIVEIRA	50%	10.000	R\$ 10.000,00
ALLAN OLIVEIRA NUNES	50%	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAIS	100	20.000	R\$ 20.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997, inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02

Parágrafo Terceiro: as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postar à venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - Cláusula - Declaração de Desimpedimento

O administrador declara sob as penas da Lei, e que não este impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

REQ: 81500000483200

3ª Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade:
Alves Fraga Gestão Pública Com Transparência Ltda - ME
CNPJ Nº 10.982.913/0001-04



7ª - Cláusula - Representação e Administração

A administração da sociedade cabe a sócia **Valdilene Ferreira Fraga Oliveira**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

8ª - Cláusula - Balanço Patrimonial, Demonstração e Distribuição de Resultados

Ao término de cada exercício social, **31 de dezembro**, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no Art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Segundo: o sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas às disposições regulamentares pertinentes.

9ª - Cláusula - Dissolução Societária

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Único: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

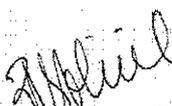
10ª - Cláusula - Ratificação e Foro

Fica eleito o fórum da Comarca da cidade de Salvador, no Estado da Bahia, como o único competente para dirimir e resolver todas as dúvidas e questões oriundas e decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

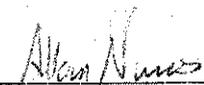
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Salvador / BA, 16 de junho de 2015.

Sócios:



Valdilene Ferreira Fraga Oliveira
CPF 511.798.065-49
RG 0469689625 SSP-BA



Allan Oliveira Nunes
CPF 860.470.855-39
RG 15122941-44 SSP/BA

REQ: 8150000483200

3ª Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade:
Alves Fraga Gestão Pública Com Transparência Ltda - ME
CNPJ Nº 10.982.913/0001-04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

BA

Nome: **VALDILENE FERREIRA FRAGA OLIVEIRA**

SEX. CERTIDÃO / Orig. Exped. / U.P.: **469489825 BSP BA**

OP. / DATA INSCRIÇÃO: **511.798.065-48 05/03/1969**

FILIAÇÃO: **WALTER DA SILVA FRAGA DOMINGA FERREIRA**

REMUERAC. / R.C. / CAT. PAB.: **[REDACTED] [REDACTED] B**

Nº REGISTRO: **03432594030** VÁLIDA: **17/04/2022** 1ª EMISSÃO: **17/11/2004**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1473773492

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1473773492

Assinatura do Portador: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: **SALVADOR BA** DATA EMISSÃO: **24/04/2017**

28517158745
 BA509x41225

BAHIA

DENOMINAÇÃO: **[REDACTED]**



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 49370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 119 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:19
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4e3cf0e9-ca77-4313-8ca4-dd4d9b573b3d

DESPACHO PARA ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente remeto tal processo ao departamento jurídico para analisar e opinar a respeito do referido pedido de Aditivo ao Contrato nº 004/2021, conforme **Processo Administrativo nº 55/2021**, emitindo parecer favorável ou não, conforme o que determina a Lei 8.666/93.

Outrossim, encaminho ao Setor de Contabilidade afim de que certifique a existência de dotação orçamentária para fazer face à despesa com a prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses.

Esplanada- Bahia, 16 de dezembro de 2021.

ELIANA CAMPOS DA SILVA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 119 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:19
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4e3c0e9-ca77-4313-8ca4-dd49b573b3d

PARECER CONTÁBIL

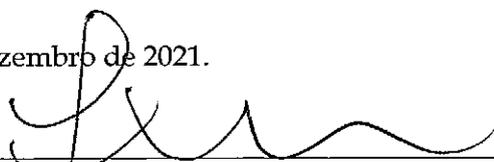
Exm^a. Sr^a. ELIANA CAMPOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Em atenção à solicitação efetuada por Vossa Excelência referente a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2021, que tem por objeto é a Locação de sistema WEB para cumprir as Leis nsº 8.159/91, 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11 e 12.682/12 e LC 131/09 e MPnº 2.200-2/01, que compreendem Diário Oficial Próprio Eletrônico, Módulo e-SIC (Acesso à Informação) e demais recursos obrigatórios por Lei, despesa mensal estimada em R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) para o período informado na Solicitação que instrui o Processo Administrativo em epígrafe, certificamos a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE	FONTE DE RECURSO
01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01

Atenciosamente.

Esplanada - Bahia, 16 de dezembro de 2021.


Luiz Cláudio Cafezeiro de Almeida
CRC/BA, sob nº 018.151/0-3



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 119 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:19
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e3c00e9-ca77-4313-8ca4-dd4da9b573b3d

PARECER N° 044.2021- CME

EMENTA:

PARECER JURÍDICO. ADITIVO
CONTRATUAL. POSSIBILIDADE.
ARTIGO 57 DA LEI 8666/93.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

I - RELATÓRIO

Por despacho da Câmara Municipal de Esplanada, em face do prosseguimento ao trâmite administrativo, foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica o presente processo para análise do pedido de aditivo do contrato 004/2021, conforme processo administrativo 55/2021.

Assim, O pedido foi instruído com a solicitação e a devida justificativa do Presidente da Câmara Municipal. Por fim, pretende-se que a prorrogação de vigência seja realizada pelo prazo de 12 meses.

É sucinto o relatório. Passamos à análise jurídica da situação.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Foi submetida a análise desta assessoria jurídica o procedimento de realização do aditivo do contrato, como



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



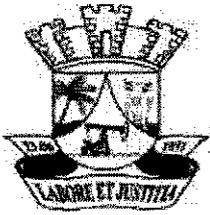
Processo: 02244e22 - Doc: 119 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:19
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e3c0e9-ca7-4313-8ca4-d4d4b573b3d

alhores exposto, versam os presentes autos acerca da análise da possibilidade e legalidade de prorrogação do Contrato, firmado entre a Câmara Municipal de Esplanada e a Empresa DATAGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N° 10.982.913/0001-04.

Cumprе ressaltar-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Ressalte-se que o parecer jurídico visa informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa. Cumprе esclarecer, também, que toda verificação desta Assessoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública.

Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Assessoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 119 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:19
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e3c0e9-ca7-4313-8ca4-dd49b573b3d

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Esses limites a atividade deste órgão jurídico se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa e do disposto no enunciado nº7 do Manual de boas práticas consultivas da Advocacia -Geral da União - AGU, in verbis: "O órgão consultivo não deve emitir manifestação conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade".

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelo requerente ou pelo consulente que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação e *in casu* o aditivo contratual.

Destaca-se que o exame a ser realizado pelo presente possui extrema relevância e exige uma avaliação acurada da norma e dos fatos apresentados, pois inclusive os órgãos fiscalizadores do Poder Público possuem especial enfoque na análise sobre os fundamentos aplicados em alterações



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 119 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:19
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4e3c00e9-ca77-4313-8ca4-d4d8b573b3d

contratuais decorrentes de licitações, com o intuito de coibir a mácula aos princípios constitucionais do caput do artigo 37 da Carta Magna.

Pois bem.

Inicialmente deve-se destacar que nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação do contrato por acordo entre as partes, se a situação fática enquadrar-se em uma das hipóteses dos incisos do art. 57, caput ou dos incisos do §1º, do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93.

Assim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante exigências determinadas no §2º do art. 57 da Lei das Licitações e Contratos.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 119 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:19
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4e3cf0e9-ca77-4313-8ca4-d4d8b573b3d

Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 119 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:19
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e3c0e9-ca77-4313-8ca4-d4da9b573b3d

prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor, e, dessa forma, amoldando-se perfeitamente a presente pretensão no que prescreve o art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

Dessa maneira, considerando os elementos expostos, aliados a documentação constante no processo administrativo, entende-se que o aditivo contratual em questão, encontra base na legislação vigente, de forma que a Assessoria Jurídica OPINA de forma favorável ao pleito.

III - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, sob o fundamento nos argumentos trazidos acima, e tendo em vista o cumprimento da correta aplicação dos princípios insculpidos pela Constituição Federal, no tocante ao assunto da realização da prorrogação contratual e realização do aditivo em questão, encontra base na legislação vigente, opinamos pela possibilidade jurídica de sua realização, nos termos e limites acima expostos.

É como se opina, reservando-se, ao Juízo de Mérito da Administração Pública, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam a análise jurídica desta Consultoria.



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Este é o entendimento que elevamos à consideração superior.

Esplanada/BA, 27 de Dezembro de 2021.

Newton C Mendonça
NEWTON CARVALHO DE MENDONÇA

OAB/BA 19.305

Eduardo de Oliveira Requião Fonseca
EDUARDO DE OLIVEIRA REQUIÃO FONSECA

OAB/BA 39.182



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 119 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:19
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e3c0e9-ca77-4313-8ca4-d4da9b573b3d

COMUNICAÇÃO INTERNA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 55/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

CONTRATO Nº 004/2021

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA.

OBJETO: Aditivo. Prazo. LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB PARA CUMPRIR AS LEIS Nº 8.159/91, 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11 E 12.682/12 E LC 131/09 E MPNº 2.200-2/01, QUE COMPREENDEM DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO ELETRÔNICO, MÓDULO E-SIC (ACESSO À INFORMAÇÃO) E DEMAIS RECURSOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.

CONTRATADA: DATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ Nº 10.982.913/0001-04.

Após analisar a solicitação do que se refere ao processo administrativo nº 55/2021 e resposta positiva do Departamento Jurídico da Câmara Municipal, autorizo ao Setor de Licitação a lavrar o termo aditivo de prorrogação prazo contratual, no prazo solicitado, no que determina as normas previstas no Art. 57, inciso II e Art. 62, § 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Esplanada - Bahia, 28 de dezembro de 2021.

ELIANA CAMPOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@iq.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 119 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:19
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e3c10e9-ca77-4313-8ca4-d4da9b573b3d

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0042021 - TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA E A EMPRESA DATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA-ME - LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB PARA CUMPRIR AS LEIS NSº 8.159/91, 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11 E 12.682/12 E LC 131/09 E MPNº 2.200-2/01, QUE COMPREENDEM DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO ELETRÔNICO, MÓDULO E-SIC (ACESSO Á INFORMAÇÃO) E DEMAIS RECURSOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, NA FORMA ABAIXO.

A Câmara Municipal de Esplanada – Ba, ente de direito público interno, com sede a Av. Mario Andreazza, 195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada (Ba), inscrita no CNPJ sob o n.º 13.255.625/0001-46, neste ato representada por seu Presidente a Sra. Eliana Campos da Silva, inscrito no CPF n.º 782.513.035-91 e RG n.º 08.45.40.91-58 SSP/BA, residente e domiciliada no Loteamento dos Capuchinhos 265, Centro, Esplanada, Ba, CEP 48.370-000, doravante denominado CONTRATANTE e, DATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ Nº 10.982.913/0001-04, sediada na Rua Edistio Ponde 353, Sala 204, Edifício Empresarial Tancredo Neves, CEP 41.770-395, Stiep, Salvador/Ba, neste ato representado pela Sra. Valdilene Ferreira Fraga Oliveira, Brasileira, CPF:511.798.065-49, residente e domiciliado na Rua Doutor José Peroba, 45, Apt 1004, Stiep, Salvador/Ba, CEP 41.770-235,, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021**, com base no parecer Jurídico constante do Processo Administrativo nº. 55/2021 e com base na Dispensa de Licitação nº 002/2021 e do Processo Administrativo nº. 004/2021, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº. 8.666/93 e à legislação que rege a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 004/2021**, cujo objeto é o Locação de sistema WEB para cumprir as Leis nsº 8.159/91, 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11 e 12.682/12 e LC 131/09 e MPnº 2.200-2/01, que compreendem Diário Oficial Próprio Eletrônico, Módulo e-SIC (Acesso á Informação) e demais recursos obrigatórios por Lei., conforme especificado nos Anexos, partes integrantes da Dispensa de Licitação nº 002/2021 e com a proposta contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As alterações ao Contrato realizadas meio deste Termo Aditivo consistem na alteração do Prazo para execução do objeto contratado pelo período de mais 12 (doze) meses desde 01/01/2022 a 31/12/2022, descrita na Cláusula quinta encontram-se no limite previsto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em face da prorrogação contratual, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) mensais.

21



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Processo: 02244e22 - Doc: 119 - Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 09/02/2022 11:21:19
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e3c0e9-ca7-43-8ca4-dd4b9b573b3d

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Decima, do Contrato nº 004/2021 e no art. 65, inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste Contrato correrá á conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste **CONTRATO** na Imprensa Oficial, no prazo de lei, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Esplanada (BA), 28 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA
Presidente da Câmara

DATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA-ME
CNPJ Nº 10.982.913/0001-04
Contratada

Testemunhas:

1º

CPF:

234-692-695-72

2º

CPF: 01943193509

**ESTADODABAHIA**
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

EXTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA – BA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 13.255.625/0001-46 CONTRATADA: DATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.982.913/0001-04 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: I-ÓRGÃO/UNIDADE – 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL II-PROJETO ATIVIDADE – 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO III-ELEMENTO DE DESPESA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03/01/2022 A 31/12/2022. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: ELIANA CAMPOS DA SILVA PELA CONTRATADA: VALDILENE FERREIRA FRAGA OLIVEIRA.

EXTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 - PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA – BA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 13.255.625/0001-46 CONTRATADA: UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 03.595.833/0001-30 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: I-ÓRGÃO/UNIDADE – 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL II-PROJETO ATIVIDADE – 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO III-ELEMENTO DE DESPESA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03/01/2022 A 31/12/2022. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: ELIANA CAMPOS DA SILVA PELA CONTRATADA: ALEXANDRE VIEIRA PRADO.